



# Diário Oficial do **LEGISLATIVO**

Câmara Municipal de Candeias

1

Segunda-feira • 18 de Janeiro de 2021 • Ano • Nº 985

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

## Câmara Municipal de Candeias publica:

- **Portaria Nº 0137, De 04 De Janeiro De 2021** – Designa Vereador para exercer a função de Tesoureiro e para junto com o Presidente da Câmara de Candeias, atuar em operações bancárias do Legislativo Municipal.



Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

**Imprensa Oficial**  
a publicidade legal  
levada a sério

Gestor - Silvio Correia / Secretário - Gabinete / Editor - Presidente  
Av. Celino Gomes, S/N Candeias/Ba

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: VBRSU0V967+EJZFYAIDWLA

## Portarias



Estado da Bahia  
**Câmara Municipal de Candeias**  
REGIÃO METROPOLITANA

**PORTARIA Nº 0137, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.**

Designa Vereador para exercer a função de TESOUREIRO e para junto com o Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE CANDEIAS, atuar em operações bancárias do Legislativo Municipal.

**CONSIDERANDO** que compete ao primeiro secretário da Mesa Diretora da Câmara Municipal as funções de, conjuntamente com o presidente, o ordenamento administrativo do Legislativo Municipal.

**CONSIDERANDO** A Resolução nº 209/93 que estabelece as funções de tesoureiro do Legislativo Municipal ao primeiro secretário da Mesa Diretora, competindo-lhe o ordenamento de despesas e realização de ordens bancárias, juntamente com o Presidente do Legislativo Municipal.

**CONSIDERANDO** enfim o interesse público

### RESOLVE

Art. 1º - Fica designado o Vereador **DIEGO FELIPE MAIA DE QUEROZ** – CPF: 024.993.645-30, primeiro secretário da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Candeias (Biênio 2021/2022) para exercer a função de **tesoureiro** e para junto com o Presidente da Câmara Municipal, atuar em operações bancárias.

Art. 2º - O Tesoureiro assinará juntamente com o Presidente da Câmara Municipal, os cheques, empenhos, liquidações e as demais operações financeiras e de ordenamento de despesas efetuadas pela Câmara Municipal de Candeias.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência, 04 de janeiro de 2021.

  
**SILVIO CORREIA**  
Presidente da Câmara

Registrada e publicada na data supra, na forma da Lei.

End.: Avenida dos Três Poderes, S/nº - Ouro Negro - Candeias - Bahia - CEP : 43805-190  
PABX. (071) 3605-8100  
Site: [www.camara.candeias.ba.io.org.br](http://www.camara.candeias.ba.io.org.br)